

**ATA DE CONTINUIDADE REFERENTE AO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA 020/2022
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA E TELEFONISTA E PORTEIRO – SMGAL.**

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos reuniu-se a Comissão Geral de Licitações, criada conforme lei 7.376 de 28/03/2013, composta pela presidente, Catiane da Rosa Soares, e membros, Maria Helena Rodrigues Gomes e Clair Vieira Wanglon, com o objetivo de dar continuidade ao processo acima mencionado. Estiveram presentes os representantes das empresas 4) **Liderança Limpeza e Conservação LTDA**; CNPJ 00.482.840/0001-38, neste ato representada por Jeofrei Boettge Rubira, CPF 754.999.750-00, 6) **Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes LTDA**, CNPJ 10.439.655/0001-14, neste ato representada por Thiago Fagundes de Albernaz Faria, CPF 017.406.310-56, 7) **Lilian Torres Louzada Prestação de Serviços e Treinamento Profissional Ltda.** CNPJ 30.420.880/0001-16, neste ato representada por Lilian Torres Louzada, CPF 802.005.240-20, 8) **Seltec Sistemas de Segurança e Serviços Ltda**, neste ato representada por Sandro Jardim Silveira, CPF 533.006.610-. Conforme exarado em ata anterior, datada de 06/09/22, foram enviados os documentos de Qualificação Econômico-financeira e Técnica para análise dos Setores responsáveis, conforme edital, retornando estas com pareceres aprovando as seguintes empresas: **C. Romeira Gestão de RH EIRELI**, **Orbis Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda**, **Liderança Limpeza e Conservação LTDA**, **FW Serviços Especializados EIRELI**, **Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes LTDA** e **Seltec Sistemas de Segurança e Serviços Ltda**, foram reprovadas na qualificação Econômico financeira as empresas: **Lilian Torres Louzada Prestação de Serviço e Treinamento Profissionais Ltda** e **Caroldo Prestação de Serviços EIRELI**. A Comissão informa que os pareceres de Qualificação Econômico-financeira e Técnica estão disponíveis na íntegra no processo físico do certame, podendo ser consultados pelos representantes, caso haja interesse em interposição recursal. Os demais documentos cuja análise é de competência da CGL foram avaliados por esta e estão em conformidade com o Edital. Em diligência a CGL confirmou o prazo da validade da prorrogação da CND federal da empresa Seltec Sistemas de Segurança e Serviços Ltda, conforme Resultado de Confirmação de Autenticidade de Certidão, extraída do site da Receita Federal do Brasil e anexa ao processo. Os envelopes contendo as propostas financeiras das empresas participantes permanecem ainda lacrados, sob a guarda da SCLC. Diante do acima exposto a CGL define como inabilitadas as empresas **Lilian Torres Louzada Prestação de Serviço e Treinamento Profissionais Ltda** e **Caroldo Prestação de Serviços**

EIRELI e habilitadas a continuarem no certame as empresas C. Romeira Gestão de RH EIRELI, , Orbis Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda, Liderança Limpeza e Conservação LTDA, FW Serviços Especializados EIRELI, Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes LTDA e Seltec Sistemas de Segurança e Serviços Ltda. Diante do acima exposto a CGL suspende a presente sessão e abre prazo recursal. Todas as informações relativas ao presente certame, bem como recursos e contra razões serão disponibilizadas no sítio oficial desta Prefeitura www.riogrande.rs.gov.br. Nada mais tendo a constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela presidente _____ membros Helena Gomes, _____ e representantes

4) [assinatura], 6) [assinatura], 7) [assinatura] e 8) _____